



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**Projeto de Lei Nº 11-2024**

Autor: Executivo

Data: 06 de março de 2024

**PARECER DO RELATOR 07/2024  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
13 de março de 2024

O Relator que abaixo subscreve, integrante da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, analisa o Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria do Executivo Municipal.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL IDALINA JOANNA VIANNA GUZZONI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mensagem e Exposição de Motivos encaminhada pelo Prefeito destaca que o presente Projeto visa criar a Escola Municipal Idalina Joanna Vianna Guzzoni - Educação Infantil e Ensino Fundamental. A professora Idalina nasceu no dia 30/11/1934, na cidade de Ponta Grossa. Filha de José da Cruz Vianna e Francisca Schmigel Vianna, teve 4 irmãos: João Vianna, Hilda Vianna Ramos, Clayrton Vianna e Dirceu da Cruz Vianna.

Formou-se no curso Normal em Ponta Grossa e depois de formada, com 18 anos mudou-se para o município de Japira – PR onde começou sua carreira como professora.

Em 1959 casou-se com Renato Guzzoni e depois mudou-se para Marechal Cândido Rondon – PR. Os dois tiveram 3 filhas: Cristiane Vianna Guzzoni, Juliane Vianna Guzzoni Kurihara e Josiane Vianna Guzzoni Griesbach .

Em 1962, assumiu a direção da Escola Normal Regional Ginásial General Rondon, hoje Colégio Estadual Eron Domingues, permanecendo no cargo até o final do ano letivo em 1967.

Em 1973, já com as três filhas, mudou-se para Matelândia onde exerceu o cargo de professora alfabetizadora na Escola D. Pedro II e depois assumiu o cargo de secretária do Colégio Euclides da Cunha onde também lecionou até o ano de 1985, quando retornou com a família para Marechal Cândido Rondon.

De volta a Marechal Cândido Rondon, passou a trabalhar no Colégio Ceretta. Em 1986 foi vice-secretária de Educação, na prefeitura de Marechal Cândido Rondon, durante a gestão do Prefeito Dieter Seyboth, sendo sempre uma incentivadora e entusiasta com a educação e o desenvolvimento humano.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná*

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à matéria, ficando no aguardo do posicionamento dos demais integrantes desta Comissão Permanente. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 13 de março de 2024.

**JULIANO DE OLIVEIRA**  
Relator



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Em reunião realizada em ..... de 2024, na sala do Oficial Legislativo desta Casa de Leis, e contando com a participação dos Vereadores Dionir Luiz Briesch (Sargento Dionir) e Carlinhos Silva, e considerando o teor do Parecer FAVORÁVEL exarado pelo Relator, o Presidente desta Comissão anunciou seu voto ....., assim como o Membro desta Comissão, que também acompanhou a manifestação do Relator e do Presidente, culminando na ....., nos termos do Voto do Relator.

**DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)**  
**Presidente**

**JULIANO DE OLIVEIRA**  
**Relator**

**CARLINHOS SILVA**  
**Membro**